



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 598, DE 03 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o  
funcionamento da Vara do Trabalho de PATOS DE MINAS/MG, nos dias  
24.05.2001 e 13.06.2001, em virtude dos feriados municipais.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2001.

DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE  
Presidente

(DJMG 08/05/2001)